



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
EDITAL Nº 16/2024 - ABERTURA

O Prefeito de Lindolfo Collor, **Gaspar Behne**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para a função de: MÉDICO VETERINÁRIO, que desempenhará a mesma junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna-se pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 05/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o Decreto Municipal nº 05/2022.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos atestados e títulos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I, anexo qual de igual forma cita o número de vagas, a carga horária, a escolaridade mínima exigida e os valores a serem pagos mensalmente nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 A contratação será pelo prazo determinado de até 11 meses, findando com antecedência caso cesse o motivo que deu causa a este processo simplificado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.3 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

2.4 As atribuições/atividades poderão ser realizadas em horário noturno, quando então o profissional contratado fará jus ao recebimento de adicional noturno, conforme legislação pertinente.

2.5 O valor de remuneração será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

2.7 O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de suas categorias funcionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2.8 Ficam ainda assegurados ao contratado os seguintes direitos: I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato; II - férias proporcionais ao tempo de contrato; III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS; IV - Auxílio Alimentação;

2.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE via protocolo, na sede do Município, sito à Avenida Capivara, Nº 1314, Centro, no período compreendido do dia 24 a 30 de abril de 2024 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 de segunda a quinta-feira e das 08:00 as 12:00 na sexta feira.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. VALOR DE INSCRIÇÕES

4.1 A taxa de inscrição estará dispensada.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46

www.pciconcursos.com.br



5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, e acompanhado dos atestados em original e cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas;

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

5.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

5.1.5 Comprovante de escolaridade mínima para nos termos das descrições dos cargos;

5.1.6 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);

5.1.7 Prova de quitação eleitoral;

5.2 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, acompanhado das cópias, ou deverão ser autenticadas em cartório.

5.3 As cópias podem ser feitas na Prefeitura Municipal mediante o pagamento do valor por cópia fixada pelo Setor de Tesouraria.

5.4 Todos documentos deverão ser apresentados na língua oficial do País.

6. FORMATAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a trinta e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Atestado devidamente carimbado e assinado firmado por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, aonde foi prestado o serviço ou CTPS comprovando experiência no exercício de semelhante atividade;	0,5 ponto por cada seis meses consecutivos limitado a 5 pontos
Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária e quando se tratar de títulos de modalidade online a carga horária máxima será de 8 (oito) horas diárias; instituição expedidora, com CNPJ, nº de registro e conteúdo programático: Títulos de 31 a 40 horas::	0,3 pontos cada título
Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária e quando se tratar de títulos de modalidade online a carga horária máxima será de 8 (oito) horas diárias; instituição expedidora, com CNPJ, nº de registro e conteúdo programático: Títulos de 41 a 60 horas:	0,4 pontos cada título;
Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e	0,5 pontos cada título



expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária e quando se tratar de títulos de modalidade online a carga horária máxima será de 8 (oito) horas diárias; instituição expedidora, com CNPJ, nº de registro e conteúdo programático: Títulos de 61 a 100 horas:	
Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária e quando se tratar de títulos de modalidade online a carga horária máxima será de 8 (oito) horas diárias; instituição expedidora, com CNPJ, nº de registro e conteúdo programático: Títulos de 101 a 300 horas:	0,8 pontos cada título
Títulos de participação em cursos extracurriculares relacionados com o cargo e expedidos há menos de cinco anos do edital de chamamento, contendo carga horária e quando se tratar de títulos de modalidade online a carga horária máxima será de 8 (oito) horas diárias; instituição expedidora, com CNPJ, nº de registro e conteúdo programático: Títulos acima de 301 horas:	1 ponto cada título.
Títulos de Graduação e pós:	limitando-se a 20 pontos
Especialização:	2 pontos cada título
Mestrado e Doutorado	3 pontos cada título
Comprovação de treinamento/curso ou experiência de atuação na inspeção e fiscalização sanitária específica em frigorífico de gado, bubalinos e suíno, carga horária mínima de 150 horas:	3 pontos cada documento

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 tiver obtido a maior pontuação no critério atestado de experiência.

7.1.2 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão, no prazo máximo de três dias deverá proceder a análise das fichas e, ultimada tal análise, com a consequente identificação dos candidatos e a totalização das notas, deverá publicar o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Se a soma dos pontos referentes à titulação e/ou experiência profissional, apresentados pelo candidato, for igual a ZERO (0,00), este será considerado desclassificado e não integrará a lista de possíveis contratados.

8.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão uma única vez, no prazo comum de vinte e quatro horas.

8.4 Não havendo recurso, ou após seu julgamento pela Comissão a mesma encaminhará ao Prefeito o edital de classificação para ser homologado.

8.5 Homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Prefeito, será lançado edital com a classificação geral dos interessados e, sem prazo definido, haverá a convocação do primeiro colocado para, no prazo de 48 horas, comprovar o atendimento das condições descritas no próximo item.

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

9.2 O candidato terá 2 (dois) dias a partir da convocação para retirar a ficha de documentos e a autorização para realização de exame médico admissional.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações dos andamentos e resultados no mural oficial do Município e por meio eletrônico (www.lindolfocollor.rs.gov.br).

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados da ficha de inscrição.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de de um (1) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PCI Concursos



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

ANEXO I

Informações do cargo, conforme Lei Municipal 1.639 de 04/04/2024.

Cargo: Médico Veterinário

Padrão de vencimento: 14 – R\$ 6.493,97

Atribuições: Realizar inspeção de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento e higiene animal; atuar em questões locais de higiene de alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; atuar na medicina veterinária preventiva, orientando quanto à utilização de diferentes técnicas; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: no mínimo 18 anos.

b) Instruções exigíveis: Curso superior completo em Medicina Veterinária



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

ANEXO II

Inscrição número: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICO VETERINÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do Certificado de Reservista; CDI: _____
2.5 Número Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS): _____
2.6 Número do PIS/PASEP: _____
2.7 Endereço Residencial: _____
2.8 Endereço Eletrônico: _____
2.9 Telefone residencial e celular: _____
2.10 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO Curso / área:

- Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO/DOCTORADO Curso / área:

- Instituição de Ensino: _____
Ano de início: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS EXTRA CURRICULARES NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Caso o candidato não preencha este item o membro da Comissão que realizará a inscrição não se responsabiliza se algum título não for avaliado. Curso / área:

- Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-000

Fone: (51) 2500-4000

CNPJ: 94.707.486/0001-46

www.pciconcursos.com.br



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5 . ATESTADO DE EXPERIENCIA

Este atestado deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, sendo que as informações contidas deverão ser verdadeiras.

() entregue; () não entregue.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro perante a lei que as informações contidas neste documento são verdadeiras.

_____ Local e Data.

_____ Assinatura do Candidato

PCI Concursos



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado de Rio Grande do Sul

Anexo III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 016/2024.

Inscrições	5 dias uteis	24/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação da lista preliminar de inscritos	1 dia útil	02/05/2024
Recurso das inscrições deferidas	2 dias uteis	03 e 06 de maio de 2024
Publicação das inscrições homologadas pós recurso	1 dia útil	07/05/2024
Análise dos currículos	2 dias úteis	08 e 10 de maio de 2024
Publicação da classificação provisória	1 dia	13/05/2024
Recurso da análise dos currículos	1 dia	14/05/2024
Apreciação do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	15/05/2024
Critério desempate	1 dia	16/05/2024
Publicação do resultado oficial	1 dia	17/05/2024